



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Desenvolvimento e compromisso com você.*

*Adm. 2009 - 2012*

## **LEI N° 1988/2011**

### **DECLARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DO PRODUTOR RURAL DO CONVENTO, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes da Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária e do Produtor Rural do Convento, fundada em 13 (treze) de maio de 2009 (dois mil e nove) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 10.862.303/0001-77, com sede na localidade do Convento.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 07 de julho de 2011.

Dr. Mário do Livramento Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal

Leandro Augusto Pinto Abidalla  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de julho de 2011. \_\_\_\_\_

Leandro Augusto Pinto Abidalla - Superintendente Administrativo.